



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2022

(Processo Administrativo n.º 23474.001097/2022-11)

(COMPRAS)

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Edital – Modelo para Compras – Pregão Alteração: fevereiro/2022)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, por meio do(a) Coordenação de Licitações e Contratos, sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama-SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão: 20/10/2022

Horário: 09:00

UASG: 158125

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender às necessidades do IFC, Campi Ibirama, Brusque, Camboriú e Luzerna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição, unidades ou valores do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, podendo ter apenas duas casas decimais.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento)).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2:00 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8.6.3. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.6.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.7. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos previstos no Termo de Referência

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2:00 (duas), sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:
- por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital
- 9.13.2.2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade
- 9.13.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso contendo no máximo duas casas decimais (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 17.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama

CNPJ: 10.635.424/0009-33

Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista

89140-000 – Ibirama (SC)

Fone: (47) 3357-6210

www.ibirama.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ibirama.ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua. Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista – Ibirama (SC) CEP 89140-000 – A/C Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2022-pregao-eletronico/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua. Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista – Ibirama (SC) CEP 89140-000 –Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 25.12.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preços

Ibirama, 04 de outubro de 2022

(Assinado eletronicamente via SIPAC)

Andressa Thaís Schwingel

Diretora Geral Substituta

IFC Campus Ibirama



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPRAS)

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência – Modelo para Compras - Pregão
Alteração: julho/2021)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2022

(Processo Administrativo n.º 23474.001097/2022-11)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de materiais hidráulicos e outros materiais permanentes e de consumo, remanescentes de pregões anteriores, para atender às necessidades do IFC - Reitoria, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul E Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade por Campus	Quantidade total do item	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	unidade	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA, MODELOS 2545 E 2550	Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul - 10	30	R\$ 60,46	R\$ 1.813,80
2	unidade	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL ABS PRETO, REFERÊNCIA 21609, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Concórdia – 10 Rio do Sul – 30 São Bento do Sul - 10	50	R\$ 32,26	R\$ 1.618,00
3	unidade	ADAPTADOR 25 / 32 PARA CANO DE PVC (pedido mínimo 10 unidades)	Abelardo Luz – 10 Araquari – 100 Concórdia – 100 Rio do sul – 20 Santa Rosa do Sul – 30	260	R\$ 1,90	R\$ 494,00
4	unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40 X 1.1/2": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 40MM X 1.1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; -	Araquari – 10 Concórdia – 25 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul - 10	55	R\$ 4,32	R\$ 237,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL (pedido mínimo 10 unidades)				
5	unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85 X 3": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 85MM X 3"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM ² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL (pedido mínimo 5 unidades)	Concórdia – 25 Rio do Sul – 15 Santa Rosa do Sul – 5	45	R\$ 15,18	R\$ 683,10
6	unidade	CONEXÃO JOELHO PVC 45° 60 MM SOLDÁVEL (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Concórdia – 50 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 10	95	R\$ 18,65	R\$ 1.771,75
7	unidade	CONEXÃO ROSQUEÁVEL CAP 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO CAP. - BITOLA: 1"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A	Concórdia – 30 Luzerna – 10 São Bento do Sul – 10	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. (pedido mínimo 10 unidades)				
8	unidade	CONEXÃO ROSQUEÁVEL TE 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO TE. - BITOLA: 1"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 30 Concórdia – 30 Luzerna – 10	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
9	unidade	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 85MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90°, - BITOLA: 85 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): - TUBOS: 10,0 KGF/CM ² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.	Concórdia – 30	30	R\$ 71,10	R\$ 2.133,00
10	unidade	CONEXÃO VÁLVULA DE RETENÇÃO EM COBRE, ROSQUEÁVEL, HORIZONTAL, 2.1/2 POL	Araquari – 5 Concórdia – 1 Santa Rosa do Sul – 3	9	R\$ 354,23	R\$ 3.188,07
11	unidade	CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO PRESSÃO, BITOLA 1/2, MODELO REGISTRO 1416, REFERÊNCIA CPD 2373 (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 15 Santa Rosa do Sul - 50	65	R\$ 27,50	R\$ 1.787,50
12	unidade	ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE ½".	Luzerna – 2 Santa Rosa do Sul – 10	12	R\$ 7,96	R\$ 95,52
13	unidade	LUVA DE CORRER 50 MM EM PVC (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 20 Camboriú – 10 Concórdia – 30 Santa Rosa do Sul – 12	77	R\$ 15,99	R\$ 1.321,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

			São Bento do Sul – 5			
14	unidade	LUVA L / R EM PVC – COM BUCHA DE LATÃO – 32 MM X 1". (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Camboriú – 10 Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 10	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
15	unidade	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM BRANCO (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul – 5	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
16	unidade	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULA MARCA HYDRA, MODELO 2545, 1.1/2", DN 40, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA.	Araquari – 40 Santa Rosa do Sul – 25	65	R\$ 53,32	R\$ 3.465,80
17	unidade	REPARO TORNEIRA, ACABAMENTO CROMADO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 X 1, REFERÊNCIA C-45 DECA OU 1194, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	Araquari – 10 Concórdia – 10 Santa Rosa do Sul – 5	25	R\$ 52,64	R\$ 1.316,00
18	unidade	TORNEIRA 1/2" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA.	Araquari – 10 Camboriú – 20 Concórdia – 10 Ibirama – 1 Luzerna – 5	46	R\$ 45,65	R\$ 2.099,90
19	unidade	TORNEIRA 3/4" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA	Camboriú – 10 Concórdia – 10 Luzerna – 5	25	R\$ 47,13	R\$ 1.178,25
20	unidade	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Araquari – 10 Camboriú – 50 Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul – 10	90	R\$ 298,43	R\$ 26.858,70
21	unidade	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Concórdia – 15 Fraiburgo – 5 Santa Rosa do Sul – 10	30	R\$ 160,23	R\$ 4.806,90
22	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20 Santa Rosa do Sul – 20	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
23	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
24	Rolo	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,5 MM POLEGADA: 1'' } METRAGEM: 100 METROS (ROLO) QUANTIDADE(S): 1 PEÇA COR: PRETO PESO: 7.00 KG	Abelardo Luz – 2 Camboriú – 1 Santa Rosa do Sul – 2	5	R\$ 243,30	R\$ 1.216,50
25	unidade	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL DE PVC 50MM (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
26	unidade	CAP DE PVC, NA COR BRANCA, ESGOTO, 250MM (pedido mínimo 5 unidades)	Concórdia – 10	10	R\$ 62,05	R\$ 620,50
27	unidade	CURVA DE 90°, DE PVC, NA COR AZUL, DE 2 POLEGADAS, COM ENGATE ROSCA, ENGATE COM ROSCA DE PASSO LARGO E REDONDO, CLASSE PN 80, ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL, TUDO COM A PONTA E BOLSA ROSCÁVEL COM A ROSCA MACHO (PONTA) MÓVEL E ROSCA FÊMEA (BOLSA) FIXA (pedido mínimo 5 unidades)	Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 12	17	R\$ 19,50	R\$ 331,50
28	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO	Ibirama – 8 Santa Rosa do Sul – 8	16	R\$ 54,68	R\$ 874,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: CARVÃO VEGETAL; POLIPROPILENO; BORRACHA NITRÍLICA; VAZÃO NOMINAL 60L/h; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 02°C a 27°C"				
29	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO PRÉ C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; VAZÃO NOMINAL 60L/h; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa;	Ibirama – 8 Santa Rosa do Sul – 8	8	R\$ 57,44	R\$ 919,04
30	Rolo de 10m	MANGUEIRA ATÓXICA BRANCA 1/4 PURIFICADOR/BEBEDOURO. FABRICADA EM PEBD BRANCO. 6,35mm. USO EXTERNO EM PURIFICADORES DE ÁGUA. ROLO DE 10M	Ibirama – 4 Santa Rosa do Sul – 2	6	R\$ 25,49	R\$ 152,94
31	Galão de 5 l	Limpador com brilho – Limpador restaurador para renovação do brilho de pisos tratados com ceras, visando o aumento da vida útil do piso. Aroma de Lavanda. Embalagem com 5l. Produto de referência: Máxima Limpador com Brilho (marca Renko)	Ibirama 150	150	R\$ 51,72	R\$ 7.758,00
32	Galão de 5 l	Removedor para acabamento acrílico – Detergente removedor concentrado para remoção de acabamento acrílico de base aquosa e ceras em pisos laváveis. Baixa formação de espuma e odor. Embalagem de 5l, rendimento de até 50m2. Produto de Referência: Atiwax Removedor para Acabamento Acrílico (marca Renko)	Ibirama 20	20	R\$ 119,79	R\$ 2.395,80
33	Bisnaga 50g	Silicone Acético Incolor 50G Bisnaga. (Vencimento: 70% do prazo total da validade do produto no momento da entrega) Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10 Brusque 5	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
34	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, com trava Pedido mínimo 4 unidades	Ibirama 20	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
35	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, sem trava Pedido mínimo 4 unidades	Ibirama 20	20	R\$ 24,22	R\$ 484,40
36	Cartela com 10	Pilha/bateria (botão) 1,5V - modelo LR1130 para calculadora de mesa	Ibirama 2	2	R\$ 13,01	R\$ 26,02
37	Cartela com 5	Pilha/bateria alcalina 27A 12V	Ibirama 2	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
38	Unidade	Cesto de plástico, capacidade para 30 litros, com rodas em polipropileno, tipo rodízios de 360° e duas alças (uma de mão e outra de puxar). Material: plástico (polietileno de alta densidade). Medidas: altura: 39 cm largura: 34 cm comprimento: 50 cm	Ibirama 2	2	R\$ 94,76	R\$ 189,52
39	Frasco 300ml	Desengripante spray - lubrificante em aerosol	Ibirama 5 Luzerna 10	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10
40	Frasco 450	CARTUCHO DE GÁS PARA FOGAREIROS E LAMPIÕES Cartucho de gás com válvula de segurança que permite o engate e desengate sem vazamentos, sua mistura especial de gás - isobutano/propano - (ISO) oferece máximo rendimento calórico em diferentes altitudes. Capacidade: 450g. Material: Conteúdo de gás com mistura especial	Ibirama 2	2	R\$ 75,46	R\$ 150,92



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		isobutano/propano REFERÊNCIA: nautika ou tekgás				
41	Unidade	Caixa organizadora mini - Capacidade de 1 litro ou aproximado. Em material plástico transparente com 4 travas de fechamento	Ibirama 15 Brusque 20	35	R\$ 10,70	R\$ 374,50
42	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno e serra em inox, com ponta. Tamanho total: entre 22 e 27 cm. (cor a definir na entrega) – Pedido mínimo 50 unidades	Ibirama 200 Brusque 100	300	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
43	Unidade	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno. Medidas: entre 20 e 26 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na Ponta – Pedido mínimo 50 unidades	Ibirama 200 Brusque 100	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
44	Rolo com 50 metros	Entretela Crina de cavalo com fixação manual. Rolos de 50 metros com 150 cm de largura. Composição 100% poliéster.	Ibirama 1	1	R\$ 1.287,03	R\$ 1.287,03
45	Unidade	Godê (paleta) branco, confeccionado com Plástico ABS resistente, com 10 cavidades para armazenar e misturar tintas aquarelas, acrílicas, guache, e demais tintas a base de água. Uso para estudo e trabalho profissional.	Ibirama 15	15	R\$ 11,07	R\$ 166,05
46	Rolos 50 m	Fita crepe- Rolo de 50 m com largura de 48mm. Pedido mínimo 10 unidades	Ibirama 30 Brusque 10	40	R\$ 9,13	R\$ 365,20
47	Estojo 24 tubos de 6ml	Estojo de Tinta Aquarela à Base de Água Jogo 24 Cores Tubos Plásticos de 6ml - alta qualidade e cores brilhantes.	Ibirama 50	50	R\$ 100,74	R\$ 5.037,00
48	Caixa com 36 lápis	Lápis de cor aquarelável, 36 cores, madeira, solúvel em água, atóxico – 19,5 cm.	Ibirama 10	10	R\$ 45,42	R\$ 454,20
49	Pacote com 20 fls	Papel fotográfico, Branco, Alta resolução, tamanho A4, medidas 21 cm x 29,7 cm, 180 g/m². Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Pacote com 20 folhas Pedido mínimo 15 pacotes	Ibirama 50	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
50	Caixa com 600 fls	Papel lembrete – bloco cubo para recados (dimensões aproximadas: de 8x8cm a 9x9cm),mínimo 75g/m2, mínimo 600 folhas Pedido mínimo 10 caixas	Ibirama 20	20	R\$ 12,13	R\$ 242,60
51	Bloco com 100 fls	Papel Marquer (para caneta marcadora), A4, 70 g/m², medidas 21 cm x 29,7 cm, bloco com 100 folhas Pedido mínimo 10 blocos	Ibirama 50	50	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
52	Unidade	Lápis preto, HB nº 02. Pedido mínimo 20	Ibirama 100	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
53	Unidade	Marcador permanente, azul, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
54	Unidade	Marcador permanente, preto, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
55	Unidade	Marcador permanente, vermelho, ponta chanfrada Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
56	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Azul. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
57	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Preto. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será	Ibirama 50	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades				
58	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Vermelho. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
59	Pacote com 3 pontas	Ponta para reposição de marcador de quadro branco da marca Pilot WBMA-VBM-M V Board Master. Composição: poliéster. Pedido mínimo 10 unidades	Ibirama 40	40	R\$ 4,88	R\$ 195,20
60	Kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, embalagem de 1 quilo	Ibirama 10	10	R\$ 46,35	R\$ 436,50
61	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor azul Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100 Brusque 24	124	R\$ 2,62	R\$ 324,88
62	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor preto Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100 Brusque 24	124	R\$ 2,62	R\$ 324,88
63	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor vermelho Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100	100	R\$ 2,62	R\$ 324,88
64	Pacote com 100	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 320, largura 240, número furos 4. PP 0,10mm	Ibirama 1	1	R\$ 38,82	R\$ 38,82
65	Estojo com 12 canetas	Caneta marcadora permanente profissional, estojo com 12 cores (Mostarda, melão, pele, oliva, ferrugem, escarlate, bordô, magenta, ameixa, celeste, verde garrafa, ocre). Pontas de fibra duplamente chanfradas, tinta à base de solvente. (tipo magic color) Pedido mínimo 10 estojos	Ibirama 30	30	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
66	Rolo de 30m	Fita adesiva para demarcação de solo, utilizada para demarcar o solo em áreas industriais, quadras esportivas, hospitais, escritórios, sinalizar para o distanciamento entre pessoas. São constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Deverão possuir boa resistência química e à abrasão. Largura 48mm. Cor: "zebrada" (amarela e preta) Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
67	Frasco 1kg	SULFATO DE COBRE II pentahidratado CuSO4.5H2O - 1000 g	Ibirama 1	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
68	Unidade	Pinça Anatômica Serrilhada 14 cm Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Ponta reta, para dissecação. Embalagem plástica individual Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 12 Camboriú 50	62	R\$ 15,41	R\$ 955,42
69	Unidade	Pinça Anatômica 30 cm. Com serrilha. Para uso geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta reta, para dissecação. Embalagem Plástica individual.	Ibirama 7	7	R\$ 63,71	R\$ 445,97





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		Pedido mínimo 5 unidades				
70	Unidade	Cabo de Bisturi - N° 03 Para Laminas N.º 10 a 17 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 15	15	R\$ 12,44	R\$ 186,60
71	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 1	Ibirama 5 Camboriú 4	9	R\$ 36,14	R\$ 325,26
72	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 2	Ibirama 5 Camboriú 4	9	R\$ 28,63	R\$ 257,67
73	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 3	Ibirama 5 Camboriú 4	9	R\$ 34,90	R\$ 314,10
74	Jogo	JOGO DE PINÇA COM 4 PEÇAS Kit desenvolvido para manipulação de pequenas peças. Conta com 4 pinças em formatos diferentes, podendo manusear vários objetos diferentes. Corpo com ranhuras tornando a ferramenta mais aderente para se segurar. - Contém 4 peças: • 1 Pinça reta • 1 Pinça curva • 1 Pinça chata • 1 Pinça inversa. • Medidas aproximadas: - Altura: 12 cm. - Largura: 1 cm - Marca referência: Western	Ibirama 7	7	R\$ 14,46	R\$ 101,22
75	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 10 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
76	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 20 mL ou 25 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
77	Unidade	Rack/estante para tubos de ensaio em arame revestida em PVC, capacidade 24 tubos de 20mm	Ibirama 15	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
78	Unidade	Cadinho de porcelana, forma alta, capacidade 35ml, resistência até 1000 graus	Ibirama 30	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
79	Embalagem de 25g	Magnésio em fita, rolo de 3mmx0,2 mm - 25g	Ibirama 1	1	R\$ 220,89	R\$ 220,89
80	Frasco de 100g	Cloreto de Lítio PA - LiCl frasco 100g	Ibirama 1	1	R\$ 183,93	R\$ 183,93
81	Frasco de 250g	Cloreto de ferro III hexahidratado - FeCl3.6H2O - 250 g	Ibirama 1	1	R\$ 56,31	R\$ 53,61
82	Metro	Tecido micro etamine para bordado – composição 100% algodão – largura 140cm – gramatura + ou – 210g/m ² - cor branca Pedido mínimo 20 metros	Ibirama 100	100	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
83	Metro	Tecido para estamparia por sublimação – composição 100% poliéster – largura 150cm – gramatura +ou – 165g/m ² – cor branca Pedido mínimo 20 metros	Ibirama 100	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
84	Kit	Kit contendo: Varão para cortina 28 mm em tubo de aço com revestimento em finish foil na cor cerejeira. Comprimento 2,35m + suporte para varão de 28 mm, contendo um par de suportes no tamanho 9 cm de altura por 7 cm de largura em madeira no padrão cerejeira, 4 parafusos, 4 buchas e duas ponteiros também em madeira para o varão Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10	10	R\$ 37,91	R\$ 379,10
85	unidade	Suporte multiuso 30 cm. Material: aço carbono e	Ibirama 10	10	R\$ 22,34	R\$ 223,40





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		<p>ponteiras de plástico. Deve suportar pelo menos 10 kg. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Pedido mínimo 5 unidades Imagem de referência:</p> 				
86	Unidade	Caixa plástica - material; poliestireno cristal transparente com calço capacidade 250 ml medida 11cmX11cmX3,5cm	Camboriú 12	12	R\$ 18,05	R\$ 216,60
87	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 4), medidas: 40 mm x 0,56 mm	Camboriú 4	4	R\$ 45,36	R\$ 181,44
88	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 5), medidas: 40 mm x 0,71 mm.	Camboriú 4	4	R\$ 47,35	R\$ 189,40
89	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos, ultrafinos, cabeça redonda em resina preferencialmente na cor amarela, haste em aço inox com no mín. 3 cm de comprimento para perfurar placa de isopor.	Camboriú 4	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
90	Unidade	Mesa com tampo de granito retangular. Características Gerais: Estrutura da mesa em aço tubular 2,5", com 4 pés e reforço entre eles - Acabamento em pintura epóxi (eletrostática a pó), na cor preta, com ponteiras de alta resistência. Tampo de granito 15mm. Medidas da mesa: Altura 75 a 77 cm - Largura 60 a 70 cm – Comprimento 100 a 120 cm. Deverão ser entregues montadas Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.	Ibirama 10 Brusque 8	18	R\$ 336,93	R\$ 6.064,74
91	Unidade	Prensa térmica para sublimação com mesa carrinho. Dimensão da prancha de no mínimo 100x 70 cm. Potência da resistência de 4000 w. Voltagem: 220 voltz. Que acompanhe mesa de suporte com proteção de acesso a área térmica. Controlador digital de tempo e temperatura. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	Ibirama 1	1	R\$ 7.166,00	R\$ 7.166,00
92	Unidade	Espelho 4mm de espessura com 1,60 x 1,50cm cada, com instalação (retirada do espelho quebrado e colocação do espelho novo) Imagem de referência	Ibirama 2	2	R\$ 461,01	R\$ 922,02
						
93	Unidade	Cadeira Ergonômica para Costureira Industrial Em estofado com cobertura em tecido, assento e encosto anatômicos. Modelo de acordo com a Norma NR17 do ministério do trabalho. Com	Ibirama 42	42	R\$ 266,49	R\$ 11.192,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		<p>regulagem da altura do assento e do encosto, distância do encosto, base com sapatas com 5 pés, sem rodinhas. Curso de elevação do encosto: 04cm, Curso de elevação do assento: 46cm à 56cm, Curso de profundidade do encosto: 06cm, Medidas do Assento: 41cm de largura x 38cm de profundidade, Medidas do Encosto: 37cm de largura x 29cm de altura, Suporte até 110Kg. Cor: Verde Padrão. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.</p> 				
94	Conjunto	<p>Conjunto mesa e 4 cadeiras. Mesa retangular com tampo medindo 130 x 80 cm e com 75 cm de altura. Estrutura metálica confeccionada em tubo 1 ¼, com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi, partes metálicas unidas através de solda mig. 4 pés nos cantos da mesa. Tampo da mesa com cantos arredondados, acabamento nas laterais com perfil PVC colado pelo sistema hot-melt. Cor ovo.</p> <p>Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 1.50, assento e encosto em polipropileno resistente e fixado à estrutura através de 8 rebites. Capacidade de carga: mínimo 100kg, Largura: entre 40 e 45cm, altura: entre 80 e 84 cm e profundidade entre 40 e 50cm. Estrutura metálica com tratamento contra ferrugem e pintura epóxi. Estrutura em cor ovo, encosto e assento na cor verde. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Imagem de referência:</p> 	Ibirama - 20	20	R\$ 1.008,12	R\$ 20.162,40
95	Unidade	<p>QUADRO BRANCO para salas de aula. Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm, com base de MDF. Moldura em alumínio anodizado frisado arredondado. Bordas arredondadas e protegidas em PVC. Porta-caneta com protetores em PVC. Protetor nas laterais em pvc na mesma cor das cantoneiras. Cantoneiras com sistema de fixação invisível e cantos arredondados. Cor da moldura alumínio natural.</p>	Ibirama 10	10	R\$ 1.412,78	R\$ 14.127,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

		Acompanha kit de instalação (buchas e parafuso). Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Dimensões: 400 cm largura por 120 cm de altura.				
--	--	---	--	--	--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes já estão acima descritas.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como os especificados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços dos Campi participantes.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de bens comuns.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será aquele previsto na descrição de cada item, no primeiro ponto deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante do item 01 deste Termo de Referência.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será aquele previsto no item 01 deste Termo de Referência.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DOS ANEXOS

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar

Ibirama, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente via SIPAC)

João Batista Réus Ávila Duarte

IFC Campus Ibirama

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Eduardo Stahnke

IFC Campus Ibirama

21. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

21.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, devidamente acompanhado dos Diretores dos Campi participantes no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, declara



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

ser objeto o da licitação comum e aprova o presente Termo de Referência de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

Ibirama, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Andressa Thaís Schwingel

Diretora Geral Substituta IFC Campus Ibirama

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Cleder Alexandre Somensi

Diretor Geral – IFC Campus Araquari

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Eder Aparecido de Carvalho

Diretor Geral – IFC Campus Brusque

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral – IFC Campus Camboriú

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Rudinei Kock Exterckoter

Diretor Geral – IFC Campus Concórdia

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor Geral – IFC Campus Fraiburgo

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Eduardo Butzen

Diretor Geral – IFC Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

(assinado eletronicamente via SIPAC)

André Kuhn Raupp

Diretor Geral – IFC Campus Rio do Sul

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Rogério Luís Kerber

Diretor Geral – IFC Campus São Bento do Sul

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Adalto Aires Parada

Diretor Geral – IFC Campus São Francisco do Sul

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Jorge Luis de Souza Mota

Diretor Geral – IFC Campus Santa Rosa do Sul

(assinado eletronicamente via SIPAC)

Jaquiel Salvi Fernandes

Diretor Geral – IFC Campus Videira

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23474.001097/2022-11

2. Descrição da necessidade

Trata-se da eventual aquisição de materiais hidráulicos e outros materiais permanentes e de consumo, remanescentes de pregões anteriores, para atender às necessidades do IFC Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira.

A justificativa da grande maioria dos itens já consta dos processos originais (Pregão 094/2022 - 23474.00771/2022-40 e Pregão 018/2022 - 23474.000484/2022-30), de forma que as justificativas das aquisições já foram adequadamente apostadas nos Estudos Técnicos Preliminares nº. 173/2022 e 200/2022.

Foram adicionados neste pregão 4 itens: 1) kit de varão para cortina; 2) Suporte multiuso; 3) mesas e cadeiras e 4) quadro branco.

Com relação ao item 01, aquisição se justifica por estarmos, de forma gradual e de acordo com a necessidade, substituindo diversas das persianas das salas de aula por cortinas, visto que estas bloqueiam mais a claridade externa que causa reflexos nos quadros e atrapalha o bom andamento das atividades letivas. Com relação ao item 02, trata-se de um pedido dos professores da área de Educação Física, para o adequado armazenamento de bambolês e uniformes de jogo. Com relação ao item 03, a necessidade se dá em razão do crescente número de alunos que realizam suas refeições no Campus, e além disso, diversos professores quando realizam atividades em grupo, utilizam as mesas do pátio com o objetivo de dar mais liberdade aos alunos, e estes poderem exercer a sua criatividade. Com relação aos quadros, com o passar do tempo, os equipamentos vão se deteriorando, e os quadros, como são muito utilizados, e nossa região é de clima muito úmido, acabam por apresentar bolhas, que atrapalham as atividades letivas. Inicialmente não serão necessários os 10 quadros, mas como se trata de registro de preços, que pode ser utilizado por até 12 meses, e que neste tempo outros equipamentos similares podem também apresentar problemas, solicitamos registro deste quantitativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura e Serviços	João Batista Réus Ávila Duarte
Coordenação Geral de Ensino	Eduardo Stahnke

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.2 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

- a) IFC Campus Ibirama: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), CEP 89140-000
- b) IFC Campus Abelardo Luz, Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC
- c) IFC Campus Araquari - BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
- d) IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- e) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.
- f) IFC Campus Concórdia Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia - SC
- g) IFC Campus Fraiburgo R. Cruz e Souza, 100 - CENTRO, Fraiburgo - SC, 89580-000
- h) IFC – Campus Luzerna: Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000;
- i) IFC Campus Rio do Sul: Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC; Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC; ou Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC.
- j) IFC Campus Santa Rosa do Sul Av. Nascimento José da Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- k) IFC Campus São Bento do Sul R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064
- l) IFC Campus São Francisco do Sul R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000
- m) IFC Campus Videira SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590

4.3 Além de todos os documentos de praxe solicitados para habilitação em processo licitatório deste formato, deverá ser solicitado, juntamente com a proposta de preços dos itens que tratam de itens permanentes e estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.3.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.4 Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

- Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º, “III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- Os produtos a serem entregues deverão ser, preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

- Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- Com relação ao item 101 utilizar na fabricação madeira proveniente de reflorestamento

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço do Campus solicitante.

4.6 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição do Edital.

5. Levantamento de Mercado

Opção 1 – Aquisição dos itens por pregão tradicional – relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Se por um lado acredita-se que neste formato ter-se-á maior economicidade, por adquirir tudo o que se esta licitando, por ter um único frete, tem-se o problema de durante todo o período de um ano, não ser possível prever a quantidade de materiais a serem adquiridos, pois podem ser necessários reparos não previstos, decorrentes de avarias próprias do uso, intempéries, etc. Desta forma, pode-se correr o risco ou de comprar demais e os produtos acabarem se deteriorando por falta de uso ou de se deixar de comprar algo que no decorrer do ano surja como necessidade.

Opção 2 – Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e /ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013).

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atividades letivas, projetos e outras atividades administrativas para o IFC Campus Ibirama e outros Campi participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Unidade	Descrição	Quantidade por Campus
1	unidade	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA, MODELOS 2545 E 2550	Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul - 10
2	unidade	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL ABS PRETO, REFERÊNCIA 21609, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Concórdia – 10 Rio do Sul – 30 São Bento do Sul - 10

3	unidade	ADAPTADOR 25 / 32 PARA CANO DE PVC (pedido mínimo 10 unidades)	Abelardo Luz – 10 Araquari – 100 Concórdia – 100 Rio do sul – 20 Santa Rosa do Sul – 30
4	unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40 X 1.1/2": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 40MM X 1.1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Concórdia – 25 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul - 10
5	unidade	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85 X 3": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 85MM X 3"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL (pedido mínimo 5 unidades)	Concórdia – 25 Rio do Sul – 15 Santa Rosa do Sul – 5
6	unidade	CONEXÃO JOELHO PVC 45° 60 MM SOLDÁVEL (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Concórdia – 50 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 10
		CONEXÃO ROSQUEÁVEL CAP 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO CAP. - BITOLA: 1"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA;	

7	unidade	<p>- COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.</p> <p>(pedido mínimo 10 unidades)</p>	<p>Concórdia – 30 Luzerna – 10 São Bento do Sul – 10</p>
8	unidade	<p>CONEXÃO ROSQUEÁVEL TE 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO TE. - BITOLA: 1"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.</p> <p>(pedido mínimo 10 unidades)</p>	<p>Araquari – 30 Concórdia – 30 Luzerna – 10</p>
9	unidade	<p>CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 85MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90°, - BITOLA: 85 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.</p>	<p>Concórdia – 30</p>
10	unidade	<p>CONEXÃO VÁLVULA DE RETENÇÃO EM COBRE, ROSQUEÁVEL, HORIZONTAL, 2.1/2 POL</p>	<p>Araquari – 5 Concórdia – 1 Santa Rosa do Sul – 3</p>

11	unidade	CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO PRESSÃO, BITOLA 1/2, MODELO REGISTRO 1416, REFERÊNCIA CPD 2373 (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 15 Santa Rosa do Sul - 50
12	unidade	ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE ½".	Luzerna – 2 Santa Rosa do Sul – 10
13	unidade	LUVA DE CORRER 50 MM EM PVC (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 20 Camboriú – 10 Concórdia – 30 Santa Rosa do Sul – 12 São Bento do Sul – 5
14	unidade	LUVA L / R EM PVC – COM BUCHA DE LATÃO – 32 MM X 1". (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Camboriú – 10 Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 10
15	unidade	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM BRANCO (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul – 5
16	unidade	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULA MARCA HYDRA, MODELO 2545, 1.1/2", DN 40, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA.	Araquari – 40 Santa Rosa do Sul – 25
17	unidade	REPARO TORNEIRA, ACABAMENTO CROMADO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 X 1, REFERÊNCIA C-45 DECA OU 1194, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	Araquari – 10 Concórdia – 10 Santa Rosa do Sul – 5
18	unidade	TORNEIRA 1/2" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA.	Araquari – 10 Camboriú – 20 Concórdia – 10 Ibirama – 1 Luzerna – 5

19	unidade	TORNEIRA 3/4" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA	Camboriú – 10 Concórdia – 10 Luzerna – 5
20	unidade	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Araquari – 10 Camboriú – 50 Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul – 10
21	unidade	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Concórdia – 15 Fraiburgo – 5 Santa Rosa do Sul – 10
22	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA ½, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20 Santa Rosa do Sul – 20
23	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20
24	Rolo	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,5 MM POLEGADA: 1'' } METRAGEM: 100 METROS (ROLO) QUANTIDADE(S): 1 PEÇA COR: PRETO PESO: 7.00 KG	Abelardo Luz – 2 Camboriú – 1 Santa Rosa do Sul – 2
25	unidade	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL DE PVC 50MM (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5
26	unidade	CAP DE PVC, NA COR BRANCA, ESGOTO, 250MM (pedido mínimo 5 unidades)	Concórdia – 10
27	unidade	CURVA DE 90°, DE PVC, NA COR AZUL, DE 2 POLEGADAS, COM ENGATE ROSCA, ENGATE COM ROSCA DE PASSO LARGO E REDONDO, CLASSE PN 80, ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BI-LABIAL, TUDO COM A PONTA E BOLSA ROSCÁVEL COM A ROSCA MACHO (PONTA) MÓVEL E ROSCA FÊMEA (BOLSA) FIXA (pedido mínimo 5 unidades)	Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 12

28	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3 CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: CARVÃO VEGETAL; POLIPROPILENO; BORRACHA NITRÍLICA; VAZÃO NOMINAL 60L/h; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 02°C a 27°C"	Ibirama – 8 Santa Rosa do Sul – 8
29	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO PRÉ C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; VAZÃO NOMINAL 60L/h; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa;	Ibirama – 8 Santa Rosa do Sul – 8
30	Rolo de 10m	MANGUEIRA ATÓXICA BRANCA 1/4 PURIFICADOR/BEBEDOURO. FABRICADA EM PEBD BRANCO. 6,35mm. USO EXTERNO EM PURIFICADORES DE ÁGUA. ROLO DE 10M	Ibirama – 4 Santa Rosa do Sul – 2
31	Galão de 5 l	Limpador com brilho – Limpador restaurador para renovação do brilho de pisos tratados com ceras, visando o aumento da vida útil do piso. Aroma de Lavanda. Embalagem com 5l. Produto de referência: Máxima Limpador com Brilho (marca Renko)	Ibirama 150
32	Galão de 5 l	Removedor para acabamento acrílico – Detergente removedor concentrado para remoção de acabamento acrílico de base aquosa e ceras em pisos laváveis. Baixa formação de espuma e odor. Embalagem de 5l, rendimento de até 50m2. Produto de Referência: Atiwax Removedor para Acabamento Acrílico (marca Renko)	Ibirama 20
33	Bisnaga 50g	Silicone Acético Incolor 50G Bisnaga. (Vencimento: 70% do prazo total da validade do produto no momento da entrega) Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10 Brusque 5
34	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, com trava Pedido mínimo 4 unidades	Ibirama 20
35	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, sem trava Pedido mínimo 4 unidades	Ibirama 20
36		Pilha/bateria (botão) 1,5V - modelo LR1130 para calculadora de mesa	Ibirama 2

	Cartela com 10		
37	Cartela com 5	Pilha/bateria alcalina 27A 12V	Ibirama 2
38	Unidade	Cesto de plástico, capacidade para 30 litros, com rodas em polipropileno, tipo rodízios de 360° e duas alças (uma de mão e outra de puxar). Material: plástico (polietileno de alta densidade). Medidas: altura: 39 cm largura: 34 cm comprimento: 50 cm	Ibirama 2
39	Frasco 300ml	Desengripante spray - lubrificante em aerosol	Ibirama 5 Luzerna 10
40	Frasco 450	CARTUCHO DE GÁS PARA FOGAREIROS E LAMPÍÕES Cartucho de gás com válvula de segurança que permite o engate e desengate sem vazamentos, sua mistura especial de gás - isobutano/propano - (ISO) oferece máximo rendimento calórico em diferentes altitudes. Capacidade: 450g. Material: Conteúdo de gás com mistura especial isobutano/propano REFERÊNCIA: nautika ou tekgás	Ibirama 2
41	Unidade	Caixa organizadora mini - Capacidade de 1 litro ou aproximado. Em material plástico transparente com 4 travas de fechamento	Ibirama 15 Brusque 20
42	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno e serra em inox, com ponta. Tamanho total: entre 22 e 27 cm. (cor a definir na entrega) – Pedido mínimo 50 unidades	Ibirama 200 Brusque 100
43	Unidade	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno. Medidas: entre 20 e 26 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na Ponta – Pedido mínimo 50 unidades	Ibirama 200 Brusque 100
44	Rolo com 50 metros	Entretela Crina de cavalo com fixação manual. Rolos de 50 metros com 150 cm de largura. Composição 100% poliéster.	Ibirama 1

45	Unidade	Godê (paleta) branco, confeccionado com Plástico ABS resistente, com 10 cavidades para armazenar e misturar tintas aquarelas, acrílicas, guache, e demais tintas a base de água. Uso para estudo e trabalho profissional.	Ibirama 15
46	Rolos 50 m	Fita crepe- Rolo de 50 m com largura de 48mm. Pedido mínimo 10 unidades	Ibirama 30 Brusque 10
47	Estojo 24 tubos de 6ml	Estojo de Tinta Aquarela à Base de Água Jogo 24 Cores Tubos Plásticos de 6ml - alta qualidade e cores brilhantes.	Ibirama 50
48	Caixa com 36 lápis	Lápis de cor aquarelável, 36 cores, madeira, solúvel em água, atóxico – 19,5 cm.	Ibirama 10
49	Pacote com 20 fls	Papel fotográfico, Branco, Alta resolução, tamanho A4, medidas 21 cm x 29,7 cm, 180 g/m ² . Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Pacote com 20 folhas Pedido mínimo 15 pacotes	Ibirama 50
50	Caixa com 600 fls	Papel lembrete – bloco cubo para recados (dimensões aproximadas: de 8x8cm a 9x9cm),mínimo 75g/m ² , mínimo 600 folhas Pedido mínimo 10 caixas	Ibirama 20
51	Bloco com 100 fls	Papel Marquer (para caneta marcadora), A4, 70 g/m ² , medidas 21 cm x 29,7 cm, bloco com 100 folhas Pedido mínimo 10 blocos	Ibirama 50
52	Unidade	Lápis preto, HB nº 02. Pedido mínimo 20	Ibirama 100
53	Unidade	Marcador permanente, azul, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50
54	Unidade	Marcador permanente, preto, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50
55	Unidade	Marcador permanente, vermelho, ponta chanfrada Pedido mínimo 10	Ibirama 50

56	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Azul. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100
57	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Preto. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 50
58	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Vermelho. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 50
59	Pacote com 3 pontas	Ponta para reposição de marcador de quadro branco da marca Pilot WBMA-VBM-M V Board Master. Composição: poliéster. Pedido mínimo 10 unidades	Ibirama 40
60	Kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, embalagem de 1 quilo	Ibirama 10
61	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor azul Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100 Brusque 24
62	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor preto Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100 Brusque 24
63	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma vbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor vermelho	Ibirama 100

		Pedido mínimo 12 unidades	
64	Pacote com 100	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 320, largura 240, número furos 4. PP 0,10mm	Ibirama 1
65	Estojo com 12 canetas	Caneta marcadora permanente profissional, estojo com 12 cores (Mostarda, melão, pele, oliva, ferrugem, escarlata, bordô, magenta, ameixa, celeste, verde garrafa, ocre). Pontas de fibra duplamente chanfradas, tinta à base de solvente. (tipo magic color) Pedido mínimo 10 estojos	Ibirama 30
66	Rolo de 30m	Fita adesiva para demarcação de solo, utilizada para demarcar o solo em áreas industriais, quadras esportivas, hospitais, escritórios, sinalizar para o distanciamento entre pessoas. São constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Deverão possuir boa resistência química e à abrasão. Largura 48mm. Cor: "zebrada" (amarela e preta) Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10
67	Frasco 1kg	SULFATO DE COBRE II pentahidratado $CuSO_4 \cdot 5H_2O$ - 1000 g	Ibirama 1
68	Unidade	Pinça Anatômica Serrilhada 14 cm Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Ponta reta, para dissecação. Embalagem plástica individual Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 12 Camboriú 50
69	Unidade	Pinça Anatômica 30 cm. Com serrilha. Para uso geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta reta, para dissecação. Embalagem Plástica individual. Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 7
70	Unidade	Cabo de Bisturi - N° 03 Para Laminas N.º 10 a 17 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Ibirama 15

		Pedido mínimo 5 unidades	
71	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 1	Ibirama 5 Camboriú 4
72	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 2	Ibirama 5 Camboriú 4
73	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 3	Ibirama 5 Camboriú 4
74	Jogo	JOGO DE PINÇA COM 4 PEÇAS Kit desenvolvido para manipulação de pequenas peças. Conta com 4 pinças em formatos diferentes, podendo manusear vários objetos diferentes. Corpo com ranhuras tornando a ferramenta mais aderente para se segurar. - Contém 4 peças: • 1 Pinça reta • 1 Pinça curva • 1 Pinça chata • 1 Pinça inversa. • Medidas aproximadas: - Altura: 12 cm. - Largura: 1 cm - Marca referência: Western	Ibirama 7
75	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 10 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50
76	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 20 mL ou 25 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50
77	Unidade	Rack/estante para tubos de ensaio em arame revestida em PVC, capacidade 24 tubos de 20mm	Ibirama 15
78	Unidade	Cadinho de porcelana, forma alta, capacidade 35ml, resistência até 1000graus	Ibirama 30
79	Embalagem de 25g	Magnésio em fita, rolo de 3mmx0,2 mm - 25g	Ibirama 1
80	Frasco de 100g	Cloreto de lítio PA - LiCl frasco 100g	Ibirama 1

81	Frasco de 250g	Cloreto de ferro III hexahidratado - FeCl ₃ .6H ₂ O - 250 g	Ibirama 1
82	Metro	Tecido micro etamine para bordado – composição 100% algodão – largura 140cm – gramatura + ou – 210g/m ² - cor branca Pedido mínimo 20 metros	Ibirama 100
83	Metro	Tecido para estamparia por sublimação – composição 100% poliéster – largura 150cm – gramatura +ou – 165g/m ² – cor branca Pedido mínimo 20 metros	Ibirama 100
84	Kit	Kit contendo: Varão para cortina 28 mm em tubo de aço com revestimento em finish foil na cor cerejeira. Comprimento 2,35m + suporte para varão de 28 mm, contendo um par de suportes no tamanho 9 cm de altura por 7 cm de largura em madeira no padrão cerejeira, 4 parafusos, 4 buchas e duas ponteiros também em madeira para o varão Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10
85	unidade	Suporte multiuso 30 cm. Material: aço carbono e ponteiros de plástico. Deve suportar pelo menos 10 kg. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10
86	Unidade	Caixa plástica - material; poliestireno cristal transparente com calço capacidade 250 ml medida 11cmX11cmX3,5cm	Camboriú 12
87	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 4), medidas: 40 mm x 0,56 mm	Camboriú 4
88	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 5), medidas: 40 mm x 0,71 mm.	Camboriú 4
89	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos, ultrafinos, cabeça redonda em resina preferencialmente na cor amarela, haste em aço inox com no mín. 3 cm de comprimento para perfurar placa de isopor.	Camboriú 4

90	Unidade	<p>Mesa com tampo de granito retangular. Características Gerais: Estrutura da mesa em aço tubular 2,5", com 4 pés e reforço entre eles - Acabamento em pintura epóxi (eletrostática a pó), na cor preta, com ponteiros de alta resistência. Tampo de granito 15mm. Medidas da mesa: Altura 75 a 77 cm - Largura 60 a 70 cm - Comprimento 100 a 120 cm. Deverão ser entregues montadas</p> <p>Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.</p>	Ibirama 10 Brusque 8
91	Unidade	<p>Pressa térmica para sublimação com mesa carrinho. Dimensão da prancha de no mínimo 100x 70 cm. Potência da resistência de 4000 w. Voltagem: 220 voltz. Que acompanhe mesa de suporte com proteção de acesso a área térmica. Controlador digital de tempo e temperatura. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses</p>	Ibirama 1
92	Unidade	<p>Espelho 4mm de espessura com 1,60 x 1,50cm cada, com instalação (retirada do espelho quebrado e colocação do espelho novo)</p>	Ibirama 2
93	Unidade	<p>Cadeira Ergonômica para Costureira Industrial</p> <p>Em estofado com cobertura em tecido, assento e encosto anatômicos. Modelo de acordo com a Norma NR17 do ministério do trabalho. Com regulagem da altura do assento e do encosto, distância do encosto, base com sapatas com 5 pés, sem rodinhas. Curso de elevação do encosto: 04cm, Curso de elevação do assento: 46cm à 56cm, Curso de profundidade do encosto: 06cm, Medidas do Assento: 41cm de largura x 38cm de profundidade, Medidas do Encosto: 37cm de largura x 29cm de altura, Suporte até 110Kg. Cor: Verde Padrão. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.</p>	Ibirama 42
R\$ 94	Conjun-to	<p>Conjunto mesa e 4 cadeiras.</p> <p>Mesa retangular com tampo medindo 130 x 80 cm e com 75 cm de altura. Estrutura metálica confeccionada em tubo 1 ¼, com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi, partes metálicas unidas através de solda mig. 4 pés nos cantos da mesa. Tampo da mesa com cantos arredondados, acabamento nas laterais com perfil PVC colado pelo sistema hot-melt. Cor ovo.</p> <p>Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 1.50, assento e encosto em polipropileno resistente e fixado à estrutura através de 8 rebites. Capacidade de carga: mínimo 100kg, Largura: entre 40 e 45cm, altura: entre 80 e 84 cm e profundidade entre 40 e 50cm. Estrutura metálica com tratamento contra ferrugem e pintura epóxi. Estrutura em cor ovo, encosto e assento na cor verde.</p> <p>Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.</p>	Ibirama - 20

95	Unidade	<p>QUADRO BRANCO para salas de aula. Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm, com base de MDF. Moldura em alumínio anodizado frisado arredondado. Bordas arredondadas e protegidas em PVC. Porta-caneta com protetores em PVC. Protetor nas laterais em pvc na mesma cor das cantoneiras. Cantoneiras com sistema de fixação invisível e cantos arredondados. Cor da moldura alumínio natural.</p> <p>Acompanha kit de instalação (buchas e parafuso). Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Dimensões: 400 cm largura por 120 cm de altura.</p>	librama 10
----	---------	--	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 163.044,38

Item	Unidade	Descrição	Quantidade por Campus	Quantidade total do item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	unidade	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPATÍVEL COM VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA, MODELOS 2545 E 2550	Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul - 10	30	R\$ 60,46	R\$ 1.813,80
2	unidade	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL ABS PRETO, REFERÊNCIA 21609, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Concórdia – 10 Rio do Sul – 30 São Bento do Sul - 10	50	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
3	unidade	ADAPTADOR 25 / 32 PARA CANO DE PVC (pedido mínimo 10 unidades)	Abelardo Luz – 10 Araquari – 100 Concórdia – 100 Rio do sul – 20 Santa Rosa do Sul – 30	260	R\$ 1,90	R\$ 496,00
		ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40 X 1.1/2": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 40MM X 1.1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE				

4	unidade	<p>INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL</p> <p>(pedido mínimo 10 unidades)</p>	<p>Araquari – 10 Concórdia – 25 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul - 10</p>	55	R\$ 4,32	R\$:
5	unidade	<p>ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85 X 3": ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO: - BITOLA: 85MM X 3"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL</p> <p>(pedido mínimo 5 unidades)</p>	<p>Concórdia – 25 Rio do Sul – 15 Santa Rosa do Sul – 5</p>	45	R\$ 15,18	R\$:
6	unidade	<p>CONEXÃO JOELHO PVC 45° 60 MM SOLDÁVEL</p> <p>(pedido mínimo 5 unidades)</p>	<p>Araquari – 5 Concórdia – 50 Rio do Sul – 30 Santa Rosa do Sul – 10</p>	95	R\$ 18,65	R\$ 1
		<p>CONEXÃO ROSQUEÁVEL CAP 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO CAP. - BITOLA: 1"; -</p>				

<p>7</p>	<p>unidade</p>	<p>MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.</p> <p>(pedido mínimo 10 unidades)</p>	<p>Concórdia – 30 Luzerna – 10 São Bento do Sul – 10</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 3,52</p>	<p>R\$</p>
<p>8</p>	<p>unidade</p>	<p>CONEXÃO ROSQUEÁVEL TE 1": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO TE. - BITOLA: 1"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.</p> <p>(pedido mínimo 10 unidades)</p>	<p>Araquari – 30 Concórdia – 30 Luzerna – 10</p>	<p>70</p>	<p>R\$ 4,90</p>	<p>R\$</p>

9	unidade	<p>CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 85MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90°, - BITOLA: 85 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.</p>	Concórdia – 30	30	R\$ 71,10	R\$ 2
10	unidade	<p>CONEXÃO VÁLVULA DE RETENÇÃO EM COBRE, ROSQUEÁVEL, HORIZONTAL, 2.1/2 POL</p>	<p>Araquari – 5 Concórdia – 1 Santa Rosa do Sul – 3</p>	9	R\$ 354,23	R\$ 3
11	unidade	<p>CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO PRESSÃO, BITOLA 1/2, MODELO REGISTRO 1416, REFERÊNCIA CPD 2373 (pedido mínimo 5 unidades)</p>	<p>Araquari – 15 Santa Rosa do Sul - 50</p>	65	R\$ 27,50	R\$ 1
12	unidade	<p>ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE ½".</p>	<p>Luzerna – 2 Santa Rosa do Sul – 10</p>	12	R\$ 7,96	R\$
13	unidade	<p>LUVA DE CORRER 50 MM EM PVC (pedido mínimo 5 unidades)</p>	<p>Araquari – 20 Camboriú – 10 Concórdia – 30 Santa Rosa do Sul – 12 São Bento do Sul – 5</p>	77	R\$ 15,99	R\$ 1

14	unidade	LUVA L / R EM PVC – COM BUCHA DE LATÃO – 32 MM X 1". (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Camboriú – 10 Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 10	30	R\$ 9,75	R\$:
15	unidade	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM BRANCO (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5 Santa Rosa do Sul – 10 São Bento do Sul – 5	20	R\$ 6,63	R\$:
16	unidade	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM VÁLVULA MARCA HYDRA, MODELO 2545, 1.1/2", DN 40, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA.	Araquari – 40 Santa Rosa do Sul – 25	65	R\$ 53,32	R\$ 3
17	unidade	REPARO TORNEIRA, ACABAMENTO CROMADO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4 X 1, REFERÊNCIA C-45 DECA OU 1194, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA	Araquari – 10 Concórdia – 10 Santa Rosa do Sul – 5	25	R\$ 52,64	R\$ 1
18	unidade	TORNEIRA 1/2" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA.	Araquari – 10 Camboriú – 20 Concórdia – 10 Ibirama – 1 Luzerna – 5	46	R\$ 45,65	R\$ 2
19	unidade	TORNEIRA 3/4" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA	Camboriú – 10 Concórdia – 10 Luzerna – 5	25	R\$ 47,13	R\$ 1
20	unidade	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Araquari – 10 Camboriú – 50 Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul – 10	90	R\$ 298,43	R\$ 26
			Concórdia – 15			

21	unidade	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO	Fraiburgo – 5 Santa Rosa do Sul – 10	30	R\$ 160,23	R\$ 4
22	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA ½, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20 Santa Rosa do Sul – 20	50	R\$ 1,23	R\$
23	Pacote 2 unidades	VEDANTE PARA TORNEIRA ¾, DE BORRACHA (pedido mínimo 10 unidades)	Araquari – 10 Camboriú – 20	30	R\$ 1,35	R\$
24	Rolo	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,5 MM POLEGADA: 1" } METRAGEM: 100 METROS (ROLO) QUANTIDADE(S): 1 PEÇA COR: PRETO PESO: 7.00 KG	Abelardo Luz – 2 Camboriú – 1 Santa Rosa do Sul – 2	5	R\$ 243,30	R\$ 1
25	unidade	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL DE PVC 50MM (pedido mínimo 5 unidades)	Araquari – 5	5	R\$ 41,30	R\$:
26	unidade	CAP DE PVC, NA COR BRANCA, ESGOTO, 250MM (pedido mínimo 5 unidades)	Concórdia – 10	10	R\$ 62,05	R\$:
27	unidade	CURVA DE 90°, DE PVC, NA COR AZUL, DE 2 POLEGADAS, COM ENGATE ROSCA, ENGATE COM ROSCA DE PASSO LARGO E REDONDO, CLASSE PN 80, ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BILABIAL, TUDO COM A PONTA E BOLSA ROSCÁVEL COM A ROSCA MACHO (PONTA) MÓVEL E ROSCA FÊMEA (BOLSA) FIXA (pedido mínimo 5 unidades)	Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 12	17	R\$ 19,50	R\$:
28	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: CARVÃO VEGETAL; POLIPROPILENO; BORRACHA NITRÍLICA; VAZÃO NOMINAL 60L/h;	Itambé – 8 Santa Rosa do Sul – 8	16	R\$ 54,68	R\$:

		PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 02°C a 27°C"				
29	Unidade	REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA MARCA IBBL, MODELO BDF300. MODELO PRÉ C+3 OU OUTRO SIMILAR, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE C, REFIL TROCA FÁCIL. ALTURA: 22,3 CM; LARGURA: 6,2CM; PROFUNDIDADE: 6,2CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; VAZÃO NOMINAL 60L/h; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 49,03 A 490,33 kPa;	Ibirama – 8 Santa Rosa do Sul – 8	8	R\$ 57,44	R\$ 1
30	Rolo de 10m	MANGUEIRA ATÓXICA BRANCA 1/4 PURIFICADOR/BEBEDOURO. FABRICADA EM PEBD BRANCO. 6,35mm. USO EXTERNO EM PURIFICADORES DE ÁGUA. ROLO DE 10M	Ibirama – 4 Santa Rosa do Sul – 2	6	R\$ 25,49	R\$ 1
31	Galão de 5l	Limpador com brilho – Limpador restaurador para renovação do brilho de pisos tratados com ceras, visando o aumento da vida útil do piso. Aroma de Lavanda. Embalagem com 5l. Produto de referência: Máxima Limpador com Brilho (marca Renko)	Ibirama 150	150	R\$ 51,72	R\$ 7
32	Galão de 5l	Removedor para acabamento acrílico – Detergente removedor concentrado para remoção de acabamento acrílico de base aquosa e ceras em pisos laváveis. Baixa formação de espuma e odor. Embalagem de 5l, rendimento de até 50m2. Produto de Referência: Atiwax Removedor para Acabamento Acrílico (marca Renko)	Ibirama 20	20	R\$ 119,79	R\$ 2
33	Bisnaga 50g	Silicone Acético Incolor 50G Bisnaga. (Vencimento: 70% do prazo total da validade do produto no momento da entrega) Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 10 Brusque 5	15	R\$ 6,75	R\$ 1
34	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, com trava Pedido mínimo 4 unidades	Ibirama 20	20	R\$ 16,70	R\$ 1
35	Unidade	Rodízio giratório em silicone para móveis, 35mm de diâmetro, sem trava	Ibirama 20	20	R\$ 24,22	R\$ 1

		Pedido mínimo 4 unidades				
36	Cartela com 10	Pilha/bateria (botão) 1,5V - modelo LR1130 para calculadora de mesa	Ibirama 2	2	R\$ 13,01	R\$
37	Cartela com 5	Pilha/bateria alcalina 27A 12V	Ibirama 2	2	R\$ 19,65	R\$
38	Unidade	Cesto de plástico, capacidade para 30 litros, com rodas em polipropileno, tipo rodízios de 360° e duas alças (uma de mão e outra de puxar). Material: plástico (polietileno de alta densidade). Medidas: altura: 39 cm largura: 34 cm comprimento: 50 cm	Ibirama 2	2	R\$ 94,76	R\$
39	Frasco 300ml	Desengripante spray - lubrificante em aerosol	Ibirama 5 Luzerna 10	15	R\$ 9,74	R\$
40	Frasco 450	CARTUCHO DE GÁS PARA FOGAREIROS E LAMPIÕES Cartucho de gás com válvula de segurança que permite o engate e desengate sem vazamentos, sua mistura especial de gás - isobutano/propano - (ISO) oferece máximo rendimento calórico em diferentes altitudes. Capacidade: 450g. Material: Conteúdo de gás com mistura especial isobutano/propano REFERÊNCIA: nautika ou tekgás	Ibirama 2	2	R\$ 75,46	R\$
41	Unidade	Caixa organizadora mini - Capacidade de 1 litro ou aproximado. Em material plástico transparente com 4 travas de fechamento	Ibirama 15 Brusque 20	35	R\$ 10,70	R\$
42	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno e serra em inox, com ponta. Tamanho total: entre 22 e 27 cm. (cor a definir na entrega) – Pedido mínimo 50 unidades	Ibirama 200 Brusque 100	300	R\$ 7,53	R\$ 2
43	Unidade		Ibirama 200	300	R\$ 2,41	R\$

		Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno. Medidas: entre 20 e 26 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na Ponta – Pedido mínimo 50 unidades	Brusque 100			
44	Rolo com 50 metros	Entretela Crina de cavalo com fixação manual. Rolos de 50 metros com 150 cm de largura. Composição 100% poliéster.	lbirama 1	1	R\$ 1.287,03	R\$ 1
45	Unidade	Godê (paleta) branco, confeccionado com Plástico ABS resistente, com 10 cavidades para armazenar e misturar tintas aquarelas, acrílicas, guache, e demais tintas a base de água. Uso para estudo e trabalho profissional.	lbirama 15	15	R\$ 11,07	R\$
46	Rolos 50 m	Fita crepe- Rolo de 50 m com largura de 48mm. Pedido mínimo 10 unidades	lbirama 30 Brusque 10	40	R\$ 9,13	R\$:
47	Estojo 24 tubos de 6ml	Estojo de Tinta Aquarela à Base de Água Jogo 24 Cores Tubos Plásticos de 6ml - alta qualidade e cores brilhantes.	lbirama 50	50	R\$ 100,74	R\$ 5
48	Caixa com 36 lápis	Lápis de cor aquarelável, 36 cores, madeira, solúvel em água, atóxico – 19,5 cm.	lbirama 10	10	R\$ 45,42	R\$.
49	Pacote com 20 fls	Papel fotográfico, Branco, Alta resolução, tamanho A4, medidas 21 cm x 29,7 cm, 180 g/m². Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Pacote com 20 folhas Pedido mínimo 15 pacotes	lbirama 50	50	R\$ 11,47	R\$!
50	Caixa com 600 fls	Papel lembrete – bloco cubo para recados (dimensões aproximadas: de 8x8cm a 9x9cm), mínimo 75g/m2, mínimo 600 folhas Pedido mínimo 10 caixas	lbirama 20	20	R\$ 12,13	R\$:
51	Bloco com 100 fls	Papel Marquer (para caneta marcadora), A4, 70 g/m², medidas 21 cm x 29,7 cm, bloco com 100 folhas Pedido mínimo 10 blocos	lbirama 50	50	R\$ 65,05	R\$ 3

52	Unidade	Lápis preto, HB nº 02. Pedido mínimo 20	Ibirama 100	100	R\$ 0,47	R\$
53	Unidade	Marcador permanente, azul, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 3,24	R\$
54	Unidade	Marcador permanente, preto, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 3,88	R\$
55	Unidade	Marcador permanente, vermelho, ponta chanfrada. Pedido mínimo 10	Ibirama 50	50	R\$ 2,88	R\$
56	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Azul. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 100	100	R\$ 11,01	R\$ 1
57	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Preto. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 11,01	R\$ 1
58	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Vermelho. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Pilot V board WBMA. Pedido mínimo 12 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 11,01	R\$ 1
59	Pacote com 3 pontas	Ponta para reposição de marcador de quadro branco da marca Pilot WBMA-VBM-M V Board Master. Composição: poliéster.	Ibirama 40	40	R\$ 4,88	R\$

		Pedido mínimo 10 unidades				
60	Kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, embalagem de 1 quilo	lbirama 10	10	R\$ 46,35	R\$.
61	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor azul Pedido mínimo 12 unidades	lbirama 100 Brusque 24	124	R\$ 2,62	R\$:
62	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor preto Pedido mínimo 12 unidades	lbirama 100 Brusque 24	124	R\$ 2,62	R\$:
63	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbm-m). Conteúdo 5,5ml: cor vermelho Pedido mínimo 12 unidades	lbirama 100	100	R\$ 2,62	R\$:
64	Pacote com 100	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 320, largura 240, número furos 4. PP 0,10mm	lbirama 1	1	R\$ 38,82	R\$
65	Estojo com 12 canetas	Caneta marcadora permanente profissional, estojo com 12 cores (Mostarda, melão, pele, oliva, ferrugem, escarlate, bordô, magenta, ameixa, celeste, verde garrafa, ocre). Pontas de fibra duplamente chanfradas, tinta à base de solvente. (tipo magic color) Pedido mínimo 10 estojos	lbirama 30	30	R\$ 44,43	R\$ 2
66	Rolo de 30m	Fita adesiva para demarcação de solo, utilizada para demarcar o solo em áreas industriais, quadras esportivas, hospitais, escritórios, sinalizar para o distanciamento entre pessoas. São constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Deverão possuir boa	lbirama 10	10	R\$ 19,20	R\$:

		resistência química e à abrasão. Largura 48mm. Cor: "zebrada" (amarela e preta) Pedido mínimo 5 unidades				
67	Frasco 1kg	SULFATO DE COBRE II pentahidratado CuSO4.5H2O - 1000 g	Ibirama 1	1	R\$ 123,33	R\$:
68	Unidade	Pinça Anatômica Serrilhada 14 cm Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Ponta reta, para dissecação. Embalagem plástica individual Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 12 Camboriú 50	62	R\$ 15,41	R\$:
69	Unidade	Pinça Anatômica 30 cm. Com serrilha. Para uso geral. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta reta, para dissecação. Embalagem Plástica individual. Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 7	7	R\$ 63,71	R\$:
70	Unidade	Cabo de Bisturi - N° 03 Para Laminas N.º 10 a 17 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Pedido mínimo 5 unidades	Ibirama 15	15	R\$ 12,44	R\$:
71	Pacote com 1 0 0 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 1	Ibirama 5 Camboriú 4	9	R\$ 36,14	R\$:
72	Pacote com 1 0 0 alfinetes	Alfinete Entomológico - N° 2	Ibirama 5 Camboriú 4	9	R\$ 28,63	R\$:

73	Pacote com 100 alfinetes	Alfinete Entomológico - Nº 3	Ibirama 5 Camboriu 4	9	R\$ 34,90	R\$:
74	Jogo	JOGO DE PINÇA COM 4 PEÇAS Kit desenvolvido para manipulação de pequenas peças. Conta com 4 pinças em formatos diferentes, podendo manusear vários objetos diferentes. Corpo com ranhuras tornando a ferramenta mais aderente para se segurar. - Contém 4 peças: • 1 Pinça reta • 1 Pinça curva • 1 Pinça chata • 1 Pinça inversa. • Medidas aproximadas: - Altura: 12 cm. - Largura: 1 cm - Marca referência: Western	Ibirama 7	7	R\$ 14,46	R\$:
75	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 10 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 10,72	R\$:
76	Unidade	Proveta graduada vidro com base hexagonal em polipropileno, sem tampa, 20 mL ou 25 mL Pedido mínimo 20 unidades	Ibirama 50	50	R\$ 12,22	R\$:
77	Unidade	Rack/estante para tubos de ensaio em arame revestida em PVC, capacidade 24 tubos de 20mm	Ibirama 15	15	R\$ 20,07	R\$:
78	Unidade	Cadinho de porcelana, forma alta, capacidade 35ml, resistência até 1000graus	Ibirama 30	30	R\$ 18,00	R\$:
79	Embalagem de 25g	Magnésio em fita, rolo de 3mmx0,2 mm - 25g	Ibirama 1	1	R\$ 220,89	R\$:
80	Frasco de 100g	Cloreto de lítio PA - LiCl frasco 100g	Ibirama 1	1	R\$ 183,93	R\$:
81	Frasco de 250g	Cloreto de ferro III hexahidratado - FeCl ₃ .6H ₂ O - 250 g	Ibirama 1	1	R\$ 56,31	R\$:
82	Metro	Tecido micro etamine para bordado – composição 100% algodão – largura 140cm – gramatura + ou – 210g/m ² - cor branca Pedido mínimo 20 metros	Ibirama 100	100	R\$ 30,41	R\$ 3

83	Metro	Tecido para estamparia por sublimação – composição 100% poliéster – largura 150cm – gramatura +ou – 165g/m ² – cor branca Pedido mínimo 20 metros	lbirama 100	100	R\$ 14,57	R\$ 1
84	Kit	Kit contendo: Varão para cortina 28 mm em tubo de aço com revestimento em finish foil na cor cerejeira. Comprimento 2,35m + suporte para varão de 28 mm, contendo um par de suportes no tamanho 9 cm de altura por 7 cm de largura em madeira no padrão cerejeira, 4 parafusos, 4 buchas e duas ponteiros também em madeira para o varão Pedido mínimo 5 unidades	lbirama 10	10	R\$ 37,91	R\$:
85	unidade	Suporte multiuso 30 cm. Material: aço carbono e ponteiros de plástico. Deve suportar pelo menos 10 kg. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Pedido mínimo 5 unidades	lbirama 10	10	R\$ 22,34	R\$:
86	Unidade	Caixa plástica - material; poliestireno cristal transparente com calço capacidade 250 ml medida 11cmX11cmX3,5cm	Camboriú 12	12	R\$ 18,05	R\$:
87	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 4), medidas: 40 mm x 0,56 mm	Camboriú 4	4	R\$ 45,36	R\$:
88	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos em aço inox, (nº 5), medidas: 40 mm x 0,71 mm.	Camboriú 4	4	R\$ 47,35	R\$:
89	Caixa com 100	Alfinetes entomológicos, ultrafinos, cabeça redonda em resina preferencialmente na cor amarela, haste em aço inox com no mín. 3 cm de comprimento para perfurar placa de isopor.	Camboriú 4	4	R\$ 43,00	R\$:
90	Unidade	Mesa com tampo de granito retangular. Características Gerais: Estrutura da mesa em aço tubular 2,5", com 4 pés e reforço entre eles - Acabamento em pintura epóxi (eletrostática a pó),	lbirama 10 Brusque 8	18	R\$ 336,93	R\$ 6

		na cor preta, com ponteiros de alta resistência. Tampo de granito 15mm. Medidas da mesa: Altura 75 a 77 cm - Largura 60 a 70 cm – Comprimento 100 a 120 cm. Deverão ser entregues montadas Garantia de 12 meses para defeito de fabricação.				
91	Unidade	Prensa térmica para sublimação com mesa carrinho. Dimensão da prancha de no mínimo 100x 70 cm. Potência da resistência de 4000 w. Voltagem: 220 voltz. Que acompanhe mesa de suporte com proteção de acesso a área térmica. Controlador digital de tempo e temperatura. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses	lbirama 1	1	R\$ 7.166,00	R\$ 7
92	Unidade	Espelho 4mm de espessura com 1,60 x 1,50cm cada, com instalação (retirada do espelho quebrado e colocação do espelho novo)	lbirama 2	2	R\$ 461,01	R\$!
93	Unidade	Cadeira Ergonômica para Costureira Industrial Em estofado com cobertura em tecido, assento e encosto anatômicos. Modelo de acordo com a Norma NR17 do ministério do trabalho. Com regulagem da altura do assento e do encosto, distância do encosto, base com sapatas com 5 pés, sem rodinhas. Curso de elevação do encosto: 04cm, Curso de elevação do assento: 46cm à 56cm, Curso de profundidade do encosto: 06cm, Medidas do Assento: 41cm de largura x 38cm de profundidade, Medidas do Encosto: 37cm de largura x 29cm de altura, Suporte até 110Kg. Cor: Verde Padrão. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação	lbirama 42	42	R\$ 266,49	R\$ 11
R\$ 94	Conjun-to	Conjunto mesa e 4 cadeiras. Mesa retangular com tampo medindo 130 x 80 cm e com 75 cm de altura. Estrutura metálica confeccionada em tubo 1 ¼, com tratamento contra ferrugem, pintura epóxi, partes metálicas unidas através de solda mig. 4 pés nos cantos da mesa. Tampo da mesa com cantos arredondados, acabamento nas laterais com perfil PVC colado pelo sistema hot-melt. Cor ovo.	lbirama - 20	20	R\$ 1.008,12	R\$ 20

		<p>Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 1.50, assento e encosto em polipropileno resistente e fixado à estrutura através de 8 rebites. Capacidade de carga: mínimo 100kg, Largura: entre 40 e 45cm, altura: entre 80 e 84 cm e profundidade entre 40 e 50cm. Estrutura metálica com tratamento contra ferrugem e pintura epóxi. Estrutura em cor ovo, encosto e assento na cor verde.</p> <p>Garantia de 12 meses para defeito de fabricação</p>				
95	Unidade	<p>QUADRO BRANCO para salas de aula. Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm, com base de MDF. Moldura em alumínio anodizado frisado arredondado. Bordas arredondadas e protegidas em PVC. Porta-caneta com protetores em PVC. Protetor nas laterais em pvc na mesma cor das cantoneiras. Cantoneiras com sistema de fixação invisível e cantos arredondados. Cor da moldura alumínio natural.</p> <p>Acompanha kit de instalação (buchas e parafuso). Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Dimensões: 400 cm largura por 120 cm de altura.</p>	Ibirama 10	10	R\$ 1.412,78	R\$ 14

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PDI 2019/2023 está previsto que um dos objetivos estratégicos do IFC é: "1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi;"

Com relação aos itens do IFC Campus Ibirama, estes estão informados no PGC 2022, e os que ainda não estão serão incluídos oportunamente e o plano inserido no processo administrativo

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de bens (de consumo e permanentes) para os Campi participantes, pelo melhor preço, com a melhor qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao disposto na IN SEGES nº 1/2019, em havendo a autorização da Autoridade Máxima para seguimento do processo, deverá ser verificada a previsão dos itens descritos na solução no Plano Anual de Contratações. Caso não estejam previstos, os itens que compõem a solução deverão ser incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC/PGC).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto, entendemos viável a pretendida contratação.

16. Responsáveis

Declaro viável a pretendida contratação

JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE

Coordenador de Infraestrutura e Serviços

Declaro viável a pretendida contratação

EDUARDO STAHNKE

Coordenador Geral de Ensino

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDRESSA THAIS SCHWINGEL

Diretora Geral Substituta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

ANEXO II

Modelo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 (Processo Administrativo n.º 23474.001097/2022-11)

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Pregão Eletrônico - Compras - Atualização Dezembro 2019)

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2022, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23474.001097/2022-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 138/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

...				
-----	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2022

(Processo Administrativo n.º23474.001097/2022-11)

(Em papel timbrado da empresa)	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Fone: (____) _____	E-mail: _____
Banco, agência e conta corrente:	_____

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, conforme especificado abaixo

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço unitário em R\$	Valor total do item em R\$

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: _____ / _____ / 2022.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama
CNPJ: 10.635.424/0009-33
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista
89140-000 – Ibirama (SC)
Fone: (47) 3357-6210
www.ibirama.ifc.edu.br